



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2145 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 08 de agosto de 2023.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

## **1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 08080201/2023-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 08080201/2023-CPL
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 08080202/2023-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 08080202/2023-CPL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2145 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 08 de agosto de 2023.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 08080201/2023-CPL  
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de kit dormitório para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, em função da **Situação de Emergência no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN**, estabelecida através do Decreto Municipal, 009, de 29 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 017, de 29 de junho de 2023, em função da situação emergencial provocada pelas fortes chuvas intensas ocorridas no período invernos, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante Portaria nº 1481, de 19 de abril de 2023.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

(...)

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a compra de kit dormitório especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.501.825.0001-50, no valor total de R\$ 1.728,00 (hum mil e setecentos e vinte e oito reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.501.825.0001-50, no valor total de R\$ 1.728,00 (hum mil e setecentos e vinte e oito reais), correspondente à compra de kit dormitório para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08080201/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit dormitório para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

**CONTRATADA:** LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.728,00 (hum mil e setecentos e vinte e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, em função **Situação de Emergência** no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN, estabelecida através do Decreto Municipal, 009, de 29 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 017, de 29 de junho de 2023, em função da situação emergencial provocada pelas fortes chuvas intensas ocorridas no período invernos, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante Portaria nº 1481, de 19 de abril de 2023.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 08 de agosto de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 08080202/2023-CPL  
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a compra de colchões para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, devidamente fundamentada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, em função da **Situação de Emergência no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN**, estabelecida através do Decreto Municipal, 009, de 29 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 017, de 29 de junho de 2023, em função da situação emergencial provocada pelas fortes chuvas intensas ocorridas no período invernos, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante Portaria nº 1481, de 19 de abril de 2023.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

(...)

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente a compra de colchões especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.501.825.0001-50, no valor total de R\$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), por ter apresentado a Proposta de Preços que reúne todas as condições adequadas e necessárias à plena execução do objeto, tornando-se a mais vantajosa para esta Administração, conforme se pode verificar através da documentação acostada aos autos em apreço.

Taboleiro Grande/RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2145 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 08 de agosto de 2023.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, visando à contratação da empresa **LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.501.825.0001-50, no valor total de R\$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), correspondente à compra de colchões para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 08 de agosto de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08080202/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de colchões para serem distribuídas às famílias que foram afetadas pelas enchentes causada pelas fortes chuvas intensas classificadas como desastre de Nível II ou de média intensidade, que ocorreram no Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

**CONTRATADA:** LE MAGASIN COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.888,00 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, em função **Situação de Emergência** no âmbito do Município de Taboleiro Grande/RN, estabelecida através do Decreto Municipal, 009, de 29 de março de 2023, prorrogado pelo Decreto nº 017, de 29 de junho de 2023, em função da situação emergencial provocada pelas fortes chuvas intensas ocorridas no período invernal, reconhecida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, mediante Portaria nº 1481, de 19 de abril de 2023.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 08 de agosto de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**